



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2019-SEMSP/PMC

I – Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento do Quartel da Guarda Municipal de Curuçá – SEMPS-PMC.

II – Locatária: O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.171.939/0001-32, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA.

III – Locador: BENEDITO JOSE DE OVEIRA CABRAL, sob o CPF N.º. 294.279.912-91, portador do RG n.º. 1797792 SSP/PA.

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato n.º. 002/2019-SEMPS/PMC terá sua vigência expirada em 14/04/2020, temos a necessidade de continuar com a locação do Imóvel, visto que o mesmo supre a necessidade da Secretaria de Cultura para funcionamento de sua sede.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração.

Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 31/01/2020.

O valor do aluguel do presente aditivo permanecerá em R\$ 1.500,00 (hum mil e Quinhentos reais) mensais, e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57 e 61 da Lei n.º. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 08 de Abril de 2020.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ**